



ESTADO DO PARÁ



Prefeitura Municipal de Tucumã

017/89

LEI nº 016/89, 07 de dezembro de 1989

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional ao Orçamento vigente, na modalidade Especial, no valor de NCZ\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional ao Orçamento vigente, na modalidade Especial, no valor de NCZ\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos) para atender despesas não consignadas no referido Orçamento programa.

§ Único - As despesas mencionadas no "caput" deste artigo, obedecerão as seguintes classificações funcionais programáticas:

I - 2006.04160961.007 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

4.0.0.0.	- DESPESAS DE CAPITAL ...	NCZ\$ 350.000,00
4.1.0.0.	- INVESTIMENTOS .....	NCZ\$ 350.000,00
4.1.1.0.	- Obras e Instalações..	NCZ\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do presente Crédito Especial serão oriundos do excesso de arrecadação verificada até esta data, considerando-se a tendência de exercício.

Art. 3º - A obra será implantada sobre parte da Quadra 302-ZA (antiga Marola) do perímetro urbano local;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de outubro de 1989;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUCUMÃ, em 07 de dezembro de 1989.

Ervino Carniel  
SEC. MUN. DE FINANÇAS

  
João Roberto da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL